



1

## DESPACHO N.º 7/2025

### Designação do Dr. Humberto Filipe Cunha Teixeira como Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação

Considerando que:

- a) O presidente da câmara municipal pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto de vereadores que exerçam funções a tempo inteiro, denominado gabinete de apoio à vereação, atento o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 72/2013, de 12 de setembro;
- b) O gabinete de apoio à vereação é composto por três secretários, atento o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 42.º do RJAL;
- c) Aos membros dos gabinetes é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o qual estabelece a natureza, a composição, a orgânica e o regime jurídico a que estão sujeitos os membros do Governo, assim refere o n.º 5 do RJAL;
- d) Os membros dos gabinetes de apoio aos titulares dos cargos políticos são livremente designados e exonerados por despacho do Presidente da Câmara, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 43.º do RJAL, em conjugação com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 78/2019, de 02 de setembro e com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Designo o Senhor Dr. Humberto Filipe Cunha Teixeira como Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, a quem compete a quem compete prestar o apoio ao conjunto de vereadores que exerçam funções a tempo inteiro e ao respetivo gabinete, atento o disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

A remuneração do Senhor Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação é igual a 60 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, da câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º do RJAL.

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, autorizo o Senhor Dr. Humberto Filipe Cunha Teixeira, a exercer as atividades compreendidas na respetiva especialidade profissional, prestadas, sem caráter de permanência e de forma pontual, a entidades não pertencentes a setores de atividade tutelados pelo Município ou cuja sede, estabelecimento estável ou atividade se localize em território concelhio, nem a entidades participadas ou integradas pelo Município.

A nota curricular contendo a informação prevista na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, consta em anexo ao presente despacho dele fazendo parte integrante.

O presente despacho produz efeitos à data da instalação da Câmara Municipal, 25 de outubro.

Publique-se na 2.ª série do Diário da República e no site do Município.

Fafe, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Antero Barbosa, Dr.)



## NOTA CURRICULAR:

### 1.) IDENTIFICAÇÃO

NOME: Humberto Filipe Cunha Teixeira

### 2.) QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS, FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E PROFISSIONAL:

Licenciatura em Gestão de Empresas pela Université Paris XII - Paris (França), reconhecida pela Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho. DESS - Management Projetos Territoriais (equivalente a pós graduação) na mesma Universidade. Pós-Graduação em Prospetiva e Planeamento do Desenvolvimento Regional e Local, pela Faculdade de Ciências e Sociais - Centro Regional de Braga - Universidade Católica Portuguesa.

Frequência de vasto conjunto de ações de formação, conferências e seminários dos quais se destacam: formação inicial de capacitação de mediadores dos Espaços Empresa; Plano de Capacitação do PNAID - Programa Nacional de Apoio ao Investidor da Diáspora; Ciclo de Workshops para os Mercados da França, Reino, Irlanda e Espanha; formação especializada: "Como Elaborar um Plano de Negócios"; Oficinas de Exportação para os Mercados da França, Japão e EUA; seminários temáticos do projeto: "QI PME Norte/ADRAVE 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª edição"; seminário de Diagnóstico Organizacional; seminário: "Gestão Estratégica"; seminário: "Gestão da Inovação"; seminário: "Gestão Comercial e Marketing"; seminário: "Gestão de Recursos Humanos"; e seminário: "Gestão da Internacionalização".

### 3.) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação entre 2023 e 2025.

Exercício de funções como Gestor de Projetos no Município de Santo Tirso, desde abril de 2018.

Exercício de funções como Gestor de Projetos na ADRAVE - Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, S. A., de 01 de janeiro de 2000 a 30 de novembro de 2017. Técnico da ADRAVE - Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, S. A., de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1999. Colaborador do Banco Pinto & Sotto Mayor, em Paris, nos anos de 1997 e 1998.